



CRONOGRAMA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS

- 13º/2015 -

O décimo terceiro salário das pensionistas vai ser pago em seis parcelas a partir do mês de junho/2016 conforme planilha a seguir:

1ª PARCELA – Junho/2016 – 10% do valor líquido do 13º/2015.
2ª PARCELA – Julho/2016 – 10% do valor líquido do 13º/2015.
3ª PARCELA – Agosto/2016 – 10% do valor líquido do 13º/2015.
4ª PARCELA – Setembro/2016 – 10% do valor líquido do 13º/2015.
5ª PARCELA – Outubro/2016 – 10% do valor líquido do 13º/2015.
6ª PARCELA – Novembro/2016 – 50% do valor líquido do 13º/2015.

Conforme o art.104, §4º da Lei 10.098/94 “O Estado indenizará o servidor pelo eventual descumprimento do prazo de pagamento das obrigações pecuniárias relativas à gratificação natalina, cuja base de cálculo será o valor desta, deduzidos os descontos legais.”

O art.104, § 5º da Lei 10.098/94 foi alterado pela Lei Complementar nº 14.789/2015 com a seguinte redação: “a indenização de que trata o § 4º será calculada com base na variação da Letra Financeira do Tesouro – LFT – acrescida de 0,8118% (oito mil cento e dezoito décimos de milésimo de um inteiro por cento) ao mês, “pro-rata die”, e paga juntamente com o valor total ou parcial da referida gratificação.”

Portanto:

PENSIONISTAS SEM RESTRIÇÕES

- Pensionistas que possuem **CONTA CORRENTE ATIVA NO BANCO BANRISUL** têm a opção de adquirir um empréstimo, como antecipação do 13º/2015, através dos meios eletrônicos (*home bank, mobile bank, etc*), ou aguardar o pagamento das parcelas a partir de junho/2016 com juros e correção monetária. O empréstimo poderá ser feito em qualquer agência bancária;

PENSIONISTAS COM RESTRIÇÕES

- Pensionistas que recebem a pensão por **ORDEM DE PAGAMENTO** podem abrir uma conta junto ao banco Banrisul para poder receber o 13º/2015 antecipado, como empréstimo, através dos meios eletrônicos (*home*



bank, mobile bank, etc), ou aguardar o pagamento das parcelas a partir de junho/2016 com juros e correção monetária;

- Pensionistas que recebem a pensão por **OUTROS BANCOS** devem dirigir-se ao seu agente financeiro (seu banco) e solicitar a antecipação do 13º/2015, como empréstimo, arcando com a diferença da taxa de juros e correção monetária, ou aguardar o pagamento das parcelas a partir de junho/2016 com juros e correção monetária;

- Pensionistas que estão com **PENDÊNCIA JUDICIAL JUNTO AO BANRISUL** devem dirigir-se a “sua” agência do banco Banrisul e definir com o gerente de contas uma alternativa para o recebimento antecipado do 13º/2015 (uma alternativa subordinada às normas do Banrisul e do Banco Central), ou aguardar o pagamento das parcelas a partir de junho/2016 com juros e correção monetária;

- Pensionistas que estiverem **NEGATIVADO** junto ao seu banco, a autorização da operação vai depender de cada instituição financeira;

- Pensionistas que já fizeram o **ADIANTAMENTO DE 13º** no ano de 2015, deverão procurar a sua instituição financeira e informar-se de como irá ocorrer a quitação;

- Pensionistas que possuem **PENSÃO ALIMENTÍCIA** poderão fazer sua opção junto ao banco, podendo receber o 13º/2015 antecipado, como empréstimo, ou aguardar o pagamento das parcelas a partir de junho/2016 (art. 4º, Lei nº14.789/2015);

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Os pensionistas poderão contratar a linha de crédito a partir da próxima terça-feira (dia 15);

- Contracheque de 13º/2015 estará disponível a partir de jun/2016;

- O governo pagará indenização ao servidor para que ele não tenha prejuízo ao contrair o empréstimo. Porém, há um limite para reembolso dos juros, que está dentro do que será oferecido pelo Banrisul;

Diretoria de Previdência - Gerência de Pensões – Folha de Pagamento

14/12/2015

Hora: 10:20